PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3-AF/2017

Processo nº 23422.015547/2016-10. Convenente: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33. Concedente: Fundação Araucária. CNPJ: 03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementação do Programa de Extensão Universitária - Centro Intercultural de Pesquisa, Documentação, Ensino e Aprendizagem de Linguagens - CIPDEAL. Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2017. Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). Assinou pela Convenente: Josue Modesto dos Passos Subrinho - Reitor Pro tempore. Assinaram pela Concedente: Paulo Roberto Slud Brofman - Diretor Presidente e José Carlos Gehr - Diretor de Administração e Finanças.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 23090004852201766 . Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição de microscópio estereoscópico trinocular. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

> LIDIANE FATIMA EVANGELISTA Diretora de Gestão de Materiais

(SIDEC - 04/04/2017) 153032-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 256, DE 3 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 245, de 27/03/2017, publicado no DOU de 29/03/2017, Seção 3, páginas 61 a 63, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a de-nominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA VE-TERINÁRIA PREVENTIVA da ESCOLA DE VETERINÁRIA, na área de conhecimento: Micologia Veterinária e Micotoxinas, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CUL-		
TURAL NA ÁREA		
()		
Editor chefe de revista científica	2	
()		
Pós-Doutorado	0.5	

Leia-se: "

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CUL-		
TURAL NA ÁREA		
()		
Editor chefe de revista científica (ano)	2	
()		
Dés Deuterado (ens)	0.5	

Onde se lê: "

Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFIS- SIONAL NÃO DOCENTE		
Experiência profissional em empresa pública/privada/autônomo	1	
()		

Leia-se:

Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Experiência profissional em empresa pública/privada/autônomo (ano)	1	
()		

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 257, DE 3 DE ABRIL DE 2017 PROCESSO(S) SELETIVO(S)

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta

Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Produtos Farmacêuticos. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHE-CIMENTO: Farmacologia. TITULAÇÃO: Graduação em Farmácia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SE-LEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser con-

tratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de ĥorários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.117.22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições esta-belecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL N° 258, DE 3 DE ABRIL DE 2017 PROCESSO(S) SELETIVO(S)

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta

Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Transportes e Geotecnia VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Geotecnia Ambiental e Fundamentos da Geotecnia. TIŢULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCUR-SO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça n) el tra (original e copia), in prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade in-telectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acio-nista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei vo 8 112/1900 n° 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais

atribuídas pelos Examinadores;
2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,29 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$